



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 173/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA QUE MENCIONA.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 188 da Lei nº 438 de 22 de abril do ano de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, alusivo à comemoração do Dia do Servidor Público, que é comemorado em 28 de Outubro, para o dia 30 de Outubro de 2015.

Parágrafo Único - Não haverá Ponto Facultativo no período mencionado no *caput*, a saúde, limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal